

lei nº 763/91.

Ementa: Atualiza pelo índice de inflação mensal os vencimentos dos funcionários ativos e inativos e dá outras providências.

O prefeito do município de Sacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal

01
aprovar e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários ativos e inativos serão atualizados pelo índice de inflação mensal.

Art. 2º - vetado.

Art. 3º - vetado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de março do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de outubro de 1992

Juvenal Pereira de Araújo
prefeito.

Lei nº 774/92

Ementa: Autoriza o poder executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e daí em diante